

Livramento, 28 de setembro de 1951.

LEI Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 1951

Declara de utilidade pública a -  
União dos Funcionários Municipais.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores,  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, in-  
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de-  
cretou e eu sancione a seguinte lei:

Artº 1º - É declarada de utilidade pública a União -  
dos Funcionários Municipais do Rio Grande do Sul, entidade civil,  
com personalidade jurídica, que congrega os municipários de todos  
os municípios do Estado e tem sua sede na cidade de Santa Maria.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 28 de setembro de 1951.

(As.) Concesso Cassales

Concesso Cassales  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Silvio Bueno Vares

Silvio Bueno Vares  
Secretário

É cópia autêntica

Silvio Bueno Vares  
Secretário